Aos(À) Exmos(as). Sr(as).
Assessoria Jurídica e Controlador(a)
Prefeitura de Currais - PI

Assunto: Emissão de Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Interna.

Senhores(as) Assessor(a) Jurídico e Controlador,

Visando o controle de legalidade dos atos da licitação, solicitamos os pareceres jurídicos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023 do município de Currais, através do Processo Administrativo nº 032/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico/PMC nº 009/2023, FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, 04.122.0004.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0004.2006 - Manutenção da secretaria de Administração 15.452.0026.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos 12.361.0049.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação 10.092.0017.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10.302.0099.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 08.092.0017.2055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fontes de Recursos; FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, FUNDEB 30%, etc. ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente / 3.3.90.30 Material de Consumo.

Devido à complexidade Jurídica no sentido da contratação com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, indagamos esta Procuradoria e Controladoria Interna para consulta sobre a legalidade do Procedimento.

Currais – PI, 06 de fevereiro de 2023.

_____
Hélio Santos de Almeida Júnior
Presidente da CPL

Ao Senhor Presidente
Att. Sr. Hélio Santos de Almeida Júnior
Município de Currais - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ASSUNTO: Análise e Parecer da Assessoria Geral do Município sobre regularidade dos atos de abertura e julgamento das propostas e documentações referente Processo Administrativo nº 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Analisado o Processo Administrativo nº 032/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos, verificamos que foram atendidas e cumpridas, por parte da licitante concorrente e por parte da Comissão de Licitação, responsáveis pela realização do referido certame, todas as exigências legais e dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas sobre licitação em vigor e condições estabelecidas no Edital.

Diante do exposto, após exame dos autos, constatamos estarem às mesmas em absoluto respeito às Leis citadas acima, quanto às normas e princípios que regem a matéria, assim opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer que submete à consideração superior.

Currais – PI, 07 de fevereiro de 2023.

_____

CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADM. Nº. 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023".**

Tratam os autos do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023 mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que teve como vencedora a empresa R N LOPES MONTEIRO EIRELI CNPJ: 69.628.139/0002-61. Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, termo de referência
2. Senhor Prefeito solicitou pesquisa de preços
3. Os orçamentos pesquisados também de fazem presentes nos autos.
4. Senhor prefeito solicitou ao setor de contabilidade manifestação sobre existência de recursos.
5. Setor de contabilidade informou a existência
6. Senhor Prefeito declarou a existência de dotação e autorizou abertura do processo administrativo de Licitação
7. Consta a portaria que nomeia os membros da Comissão de Licitação;
8. Consta Termo de Autuação de Processo Administrativo
9. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico;
10. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
11. edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei;

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação, no Diário Oficial dos Municípios e fixado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor;

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo 8 dias.

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média dos valores orçados, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como verifica-se que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, opinando nesta oportunidade apenas para que sejam realizadas as publicações dos

extratos dos contratos, para que o procedimento realizado fique de acordo com a legislação vigente, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação destacando-se na oportunidade a necessidade de publicação dos extratos para finalização do processo.

É o parecer,

Currais - PI, 10 de fevereiro de 2023.

Maria das Mercês Mourão de Sousa
Controlador

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Currais - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa R N LOPES MONTEIRO EIRELI CNPJ: 69.628.139/0002-61 nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adap. Wereless Usb Wi-Fi 1200mbps	Unid	realtek	20	140,00	2.800,00
2	Bateria Nobreak 12v 7a	Unid	elgin	10	50,00	500,00
3	Cabo de rede cx-350m	cx	megatron	3	150,00	450,00
4	Cabo força p/ impressora	Unid	diversos	10	10,00	100,00
5	Cabo HDMI - 1,80m blu	Unid	cabo	7	10,00	70,00
6	Cabo para impressora USB AXB 2.0	Unid	exbom	15	10,00	150,00
7	Caixa de som multimídia 1.5rms	Unid	exbom	5	110,00	550,00
8	Computador dual core, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som -	Unid	facil	5	1.600,00	8.000,00
9	Computador processador core i3, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som	Unid	hayom	10	1.500,00	15.000,00
10	Computador processador core i5, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som -	Unid	strong tech	10	1.400,00	14.000,00
11	Conector RJ45 plus cabe	Unid	exbom	100	0,40	40,00
12	Data Show 3200 LUMINS	Unid	benq	3	1.300,00	3.900,00
13	Estabilizador 1500VA	Unid	ts-shara	5	180,00	900,00
14	Filtro de linha c/ proteção eletrônica mín de 4 tom.	Unid	intelbras	25	45,00	1.125,00
15	Fonte ATX 230	Unid	power x	30	190,00	5.700,00

16	Fonte universal p/ notebook	Unid	importweb	7	140,00	980,00
17	Fusor Brother 420/720/580	Unid	brother	5	200,00	1.000,00
18	Gabinete com fonte-	Unid	tgt	5	150,00	750,00
19	HD externo 1TB	Unid	seagate	10	150,00	1.500,00
20	HD ssd interno 240gb	Unid	kingston	15	100,00	1.500,00
21	HD p/ notebook 1tb	Unid	western digital	3	170,00	510,00
22	HD interno 1TB	Unid	western digital	3	150,00	450,00
23	Impressora laser, ciclo mensal , veloc.de impressão 21ppm	Unid	brother	5	1.500,00	7.500,00
24	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal veloc.de impressão 27ppm	Unid	hp	5	2.000,00	10.000,00
25	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal 40 ppm	Unid	kyocera	7	2.800,00	19.600,00
26	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal 45 ppm	Unid	brother	5	2.000,00	10.000,00
27	Impressora multifuncional eco-tank	Unid	epson	10	990,00	9.900,00
28	Memória computador 8gb	Unid	kingston	10	150,00	1.500,00
29	Monitor LCD 18" Polegadas	Unid	pctop	10	340,00	3.400,00
30	Mouse usb	Unid	hayom	30	9,00	270,00
31	Nobreak 1200VA	Unid	ts shara	7	489,00	3.423,00
32	Nobreak 600VA	Unid	sms	5	500,00	2.500,00
33	Notebook dual core HD SSD, 240gb, 4gb de memoria	Unid	dell	5	2.100,00	10.500,00
34	Notebook core i3, HDSSD de 240gb, 4gb de memória	Unid	samsung	7	1.200,00	8.400,00
35	Notebook core i5, HD SSD de 240GB, 4gb de memória	Unid	dell	7	900,00	6.300,00
36	Pen drive 16gb	Unid	multilaser	50	10,00	500,00
37	Pen drive 8gb	Unid	multilaser	50	10,00	500,00
38	Placa mãe j1800	Unid	pc ware	15	90,00	1.350,00
39	Placa mãe 1150/1151/1155	Unid	knup	15	150,00	2.250,00
40	Roteador wireless 1200 mbps	Unid	intelbras	15	80,00	1.200,00
41	Switch 8 portas	Unid	mercusys	7	90,00	630,00
42	Teclado USB padrão	Unid	5+	30	15,00	450,00
43	Tela para notebook	Unid	universal	15	150,00	2.250,00
44	Transformador 1500VA bivolt	Unid	k&f	12	150,00	1.800,00

45	Transformador 2000VA bivolt	Unid	k&f	12	150,00	1.800,00
46	PABX 16 portas	Unid	intelbras	2	250,00	500,00
47	PABS 24 portas	Unid	intelbras	2	250,00	500,00
48	Tablet 7 Polegadas	Unid	mirage	15	200,00	3.000,00
49	Tablet 9 Polegadas	Unid	multilaser	15	200,00	3.000,00
50	FUSOR BROTHER 5652/5656/6702/5502	Und	brother	7	150,00	1.050,00
51	PELICULA FUSOR BROTHER 5652/5502	Und	brother	15	80,00	1.200,00
52	ROLO DE PRESSÃO BROTHER HL 5452/8157/8910	Und	brother	15	95,00	1.425,00
53	SEPARADOR DE PAPEL BROTHER DCP 8157/8152/8912	Und	brother	15	110,00	1.650,00
54	FUSOR BROTHER 2540	Und	brother	5	200,00	1.000,00
55	FUSOR SAMSUNG 2885	Und	samsung	2	150,00	300,00
56	FUSOR SAMSUNG M3375/4075	Und	samsung	2	218,00	436,00
57	Mouse Pad Tecido Preto 22 x 18 cm	Und	goldentec	15	16,00	240,00
VALOR TOTAL						**R$ 180.299,00**

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Currais – PI, 13 de fevereiro de 2023.

_____
Hélio Santos de Almeida Júnior
Pregoeiro

_____
Edinaldo de Sousa
Equipe de Apoio

_____
Nllcinéla Guilherme dos Santos
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Presidente e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas da empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa R N LOPES MONTEIRO EIRELI CNPJ: 69.628.139/0002-61, vencedora do certame nos seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adap. Wereless Usb Wi-Fi 1200mbps	Unid	realtek	20	140,00	2.800,00
2	Bateria Nobreak 12v 7a	Unid	elgin	10	50,00	500,00
3	Cabo de rede cx-350m	cx	megatron	3	150,00	450,00
4	Cabo força p/ impressora	Unid	diversos	10	10,00	100,00
5	Cabo HDMI - 1,80m blu	Unid	cabo	7	10,00	70,00
6	Cabo para impressora USB AXB 2.0	Unid	exbom	15	10,00	150,00
7	Caixa de som multimídia 1.5rms	Unid	exbom	5	110,00	550,00
8	Computador dual core, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som -	Unid	facil	5	1.600,00	8.000,00
9	Computador processador core i3, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som	Unid	hayom	10	1.500,00	15.000,00
10	Computador processador core i5, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som -	Unid	strong tech	10	1.400,00	14.000,00
11	Conector RJ45 plus cabe	Unid	exbom	100	0,40	40,00
12	Data Show 3200 LUMINS	Unid	benq	3	1.300,00	3.900,00

13	Estabilizador 1500VA	Unid	ts-shara	5	180,00	900,00
14	Filtro de linha c/ proteção eletrônica mín de 4 tom.	Unid	intelbras	25	45,00	1.125,00
15	Fonte ATX 230	Unid	power x	30	190,00	5.700,00
16	Fonte universal p/ notebook	Unid	importweb	7	140,00	980,00
17	Fusor Brother 420/720/580	Unid	brother	5	200,00	1.000,00
18	Gabinete com fonte-	Unid	tgt	5	150,00	750,00
19	HD externo 1TB	Unid	seagate	10	150,00	1.500,00
20	HD ssd interno 240gb	Unid	kingston	15	100,00	1.500,00
21	HD p/ notebook 1tb	Unid	western digital	3	170,00	510,00
22	HD interno 1TB	Unid	western digital	3	150,00	450,00
23	Impressora laser, ciclo mensal , veloc.de impressão 21ppm	Unid	brother	5	1.500,00	7.500,00
24	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal veloc.de impressão 27ppm	Unid	hp	5	2.000,00	10.000,00
25	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal 40 ppm	Unid	kyocera	7	2.800,00	19.600,00
26	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal 45 ppm	Unid	brother	5	2.000,00	10.000,00
27	Impressora multifuncional eco-tank	Unid	epson	10	990,00	9.900,00
28	Memória computador 8gb	Unid	kingston	10	150,00	1.500,00
29	Monitor LCD 18" Polegadas	Unid	pctop	10	340,00	3.400,00
30	Mouse usb	Unid	hayom	30	9,00	270,00
31	Nobreak 1200VA	Unid	ts shara	7	489,00	3.423,00
32	Nobreak 600VA	Unid	sms	5	500,00	2.500,00
33	Notebook dual core HD SSD, 240gb, 4gb de memoria	Unid	dell	5	2.100,00	10.500,00
34	Notebook core i3, HDSSD de 240gb, 4gb de memória	Unid	samsung	7	1.200,00	8.400,00
35	Notebook core i5, HD SSD de 240GB, 4gb de memória	Unid	dell	7	900,00	6.300,00
36	Pen drive 16gb	Unid	multilaser	50	10,00	500,00
37	Pen drive 8gb	Unid	multilaser	50	10,00	500,00
38	Placa mãe j1800	Unid	pc ware	15	90,00	1.350,00
39	Placa mãe 1150/1151/1155	Unid	knup	15	150,00	2.250,00
40	Roteador wireless 1200 mbps	Unid	intelbras	15	80,00	1.200,00
41	Switch 8 portas	Unid	mercusys	7	90,00	630,00

42	Teclado USB padrão	Unid	5+	30	15,00	450,00
43	Tela para notebook	Unid	universal	15	150,00	2.250,00
44	Transformador 1500VA bivolt	Unid	k&f	12	150,00	1.800,00
45	Transformador 2000VA bivolt	Unid	k&f	12	150,00	1.800,00
46	PABX 16 portas	Unid	intelbras	2	250,00	500,00
47	PABS 24 portas	Unid	intelbras	2	250,00	500,00
48	Tablet 7 Polegadas	Unid	mirage	15	200,00	3.000,00
49	Tablet 9 Polegadas	Unid	multilaser	15	200,00	3.000,00
50	FUSOR BROTHER 5652/5656/6702/5502	Und	brother	7	150,00	1.050,00
51	PELICULA FUSOR BROTHER 5652/5502	Und	brother	15	80,00	1.200,00
52	ROLO DE PRESSÃO BROTHER HL 5452/8157/8910	Und	brother	15	95,00	1.425,00
53	SEPARADOR DE PAPEL BROTHER DCP 8157/8152/8912	Und	brother	15	110,00	1.650,00
54	FUSOR BROTHER 2540	Und	brother	5	200,00	1.000,00
55	FUSOR SAMSUNG 2885	Und	samsung	2	150,00	300,00
56	FUSOR SAMSUNG M3375/4075	Und	samsung	2	218,00	436,00
57	Mouse Pad Tecido Preto 22 x 18 cm	Und	goldentec	15	16,00	240,00
VALOR TOTAL						**R$ 180.299,00**

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais – PI, 13 de fevereiro de 2023.

_____

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 1302202302/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI.
CONTRATADO: R N LOPES MONTEIRO EIRELI CNPJ: 69.628.139/0002-61.
VALOR: R$ 180.299,00 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: *FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, 04.122.0004.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0004.2006 - Manutenção da secretaria de Administração 15.452.0026.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos 12.361.0049.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação 10.092.0017.2044 - Manutenção da Secretaria de Saúde 10.302.0099.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 08.092.0017.2055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fontes de Recursos; FPM, ICMS, ISS, FMS, FMAS, FUNDEB 30%, etc. ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente / 3.3.90.30 Material de Consumo, e será regida pelas normas fixadas no* Pregão Eletrônico nº 009/2023*, Decreto nº 7.983/2013 e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.*
ASSINATURA: Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho pela Contratante, Raimundo Nonato Lopes Monteiro pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

_____
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI E A EMPRESA R N LOPES MONTEIRO EIRELI NA FORMA ABAIXO.

CONTRATO N° 1302202302/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.752/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho, brasileiro, casado, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa R N LOPES MONTEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.628.139/0002-61, com estabelecimento na Avenida Neco Teixeira, 641, Centro, Água branca - PI, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Raimundo Nonato Lopes Monteiro, brasileiro, empresário, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SECRETARIAS, EXERCÍCIO 2023 para atender as necessidades do município de Currais – PI.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, especificações, além dos seguintes documentos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº. 009/2023.
b) Termo de Referência
c) Proposta da Contratada.

1.3 O prazo para a entrega dos Produtos objeto deste contrato pela CONTRATADA será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente ao recebimento da Ordem de Serviço.

1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do **Processo Administrativo Nº 032/2023** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

5.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

5.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc

5.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da realização da presação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017

5.8. Obter todas as autorizações, aprovações ou franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

5.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

7.2. Esse serviço se caracteriza como serviço contínuo nos termos da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos de Orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 10.092.0017.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0059.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 4.4.90-52 – MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor a ser pago pelo fornecimento prestados é de R$ 180.299,00 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adap. Wereless Usb Wi-Fi 1200mbps	Unid	realtek	20	140,00	2.800,00
2	Bateria Nobreak 12v 7a	Unid	elgin	10	50,00	500,00
3	Cabo de rede cx-350m	cx	megatron	3	150,00	450,00
4	Cabo força p/ impressora	Unid	diversos	10	10,00	100,00
5	Cabo HDMI - 1,80m blu	Unid	cabo	7	10,00	70,00
6	Cabo para impressora USB AXB 2.0	Unid	exbom	15	10,00	150,00

7	Caixa de som multimídia 1.5rms	Unid	exbom	5	110,00	550,00
8	Computador dual core, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som -	Unid	facil	5	1.600,00	8.000,00
9	Computador processador core i3, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som	Unid	hayom	10	1.500,00	15.000,00
10	Computador processador core i5, HD SSD de 240Gb, 8Gb de memória, monitor LED 18", gravador e leitor de Cd/Dvd, c/ teclado mouse e caixas de som -	Unid	strong tech	10	1.400,00	14.000,00
11	Conector RJ45 plus cabe	Unid	exbom	100	0,40	40,00
12	Data Show 3200 LUMINS	Unid	benq	3	1.300,00	3.900,00
13	Estabilizador 1500VA	Unid	ts-shara	5	180,00	900,00
14	Filtro de linha c/ proteção eletrônica mín de 4 tom.	Unid	intelbras	25	45,00	1.125,00
15	Fonte ATX 230	Unid	power x	30	190,00	5.700,00
16	Fonte universal p/ notebook	Unid	importweb	7	140,00	980,00
17	Fusor Brother 420/720/580	Unid	brother	5	200,00	1.000,00
18	Gabinete com fonte-	Unid	tgt	5	150,00	750,00
19	HD externo 1TB	Unid	seagate	10	150,00	1.500,00
20	HD ssd interno 240gb	Unid	kingston	15	100,00	1.500,00
21	HD p/ notebook 1tb	Unid	western digital	3	170,00	510,00
22	HD interno 1TB	Unid	western digital	3	150,00	450,00
23	Impressora laser, ciclo mensal , veloc.de impressão 21ppm	Unid	brother	5	1.500,00	7.500,00
24	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal veloc.de impressão 27ppm	Unid	hp	5	2.000,00	10.000,00
25	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal 40 ppm	Unid	kyocera	7	2.800,00	19.600,00
26	Impressora multifuncional laser, ciclo mensal 45 ppm	Unid	brother	5	2.000,00	10.000,00
27	Impressora multifuncional eco-tank	Unid	epson	10	990,00	9.900,00
28	Memória computador 8gb	Unid	kingston	10	150,00	1.500,00
29	Monitor LCD 18" Polegadas	Unid	pctop	10	340,00	3.400,00
30	Mouse usb	Unid	hayom	30	9,00	270,00
31	Nobreak 1200VA	Unid	ts shara	7	489,00	3.423,00
32	Nobreak 600VA	Unid	sms	5	500,00	2.500,00
33	Notebook dual core HD SSD, 240gb, 4gb de memoria	Unid	dell	5	2.100,00	10.500,00

34	Notebook core i3, HDSSD de 240gb, 4gb de memória	Unid	samsung	7	1.200,00	8.400,00
35	Notebook core i5, HD SSD de 240GB, 4gb de memória	Unid	dell	7	900,00	6.300,00
36	Pen drive 16gb	Unid	multilaser	50	10,00	500,00
37	Pen drive 8gb	Unid	multilaser	50	10,00	500,00
38	Placa mãe j1800	Unid	pc ware	15	90,00	1.350,00
39	Placa mãe 1150/1151/1155	Unid	knup	15	150,00	2.250,00
40	Roteador wireless 1200 mbps	Unid	intelbras	15	80,00	1.200,00
41	Switch 8 portas	Unid	mercusys	7	90,00	630,00
42	Teclado USB padrão	Unid	5+	30	15,00	450,00
43	Tela para notebook	Unid	universal	15	150,00	2.250,00
44	Transformador 1500VA bivolt	Unid	k&f	12	150,00	1.800,00
45	Transformador 2000VA bivolt	Unid	k&f	12	150,00	1.800,00
46	PABX 16 portas	Unid	intelbras	2	250,00	500,00
47	PABS 24 portas	Unid	intelbras	2	250,00	500,00
48	Tablet 7 Polegadas	Unid	mirage	15	200,00	3.000,00
49	Tablet 9 Polegadas	Unid	multilaser	15	200,00	3.000,00
50	FUSOR BROTHER 5652/5656/6702/5502	Und	brother	7	150,00	1.050,00
51	PELICULA FUSOR BROTHER 5652/5502	Und	brother	15	80,00	1.200,00
52	ROLO DE PRESSÃO BROTHER HL 5452/8157/8910	Und	brother	15	95,00	1.425,00
53	SEPARADOR DE PAPEL BROTHER DCP 8157/8152/8912	Und	brother	15	110,00	1.650,00
54	FUSOR BROTHER 2540	Und	brother	5	200,00	1.000,00
55	FUSOR SAMSUNG 2885	Und	samsung	2	150,00	300,00
56	FUSOR SAMSUNG M3375/4075	Und	samsung	2	218,00	436,00
57	Mouse Pad Tecido Preto 22 x 18 cm	Und	goldentec	15	16,00	240,00
VALOR TOTAL					**R$ 180.299,00**	

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, em até 30 dias do recebimento da fatura, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada

mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma.

9.3. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

9.4. Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na clausula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

9.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura dos produtos e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA REVISÃO CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço do(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade da prestação dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado

11.2. Os Produtos similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitada por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada por Servidor Designado pela Prefeitura Municipal de Currais através de ato de portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO **–** O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Currais (PI), 13 de fevereiro de 2023.

_____

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

R N LOPES MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 69.628.139/0002-61
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: